CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 214 - PE 062/12
Em 14 de 06 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 62, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R$ 50.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus para o repasse de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção da Casa de Amparo nas despesas constantes no Plano de Aplicação.

Art. 2.º O prazo do convênio será de 5 (cinco) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 17.10.08.241.2412.2622.3.3.5.0.43.00.00.00.00-682.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de junho de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 21/06/12
Resultado da Votação: Votos a favor 5
Abstenções
Presidente Votos contra